

único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.048,32 (três mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), mensais. Manaus, 09 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276056

PORTARIA N.º 943/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 446/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2026.T.04174EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 2068/2025, publicada no D.O.E. de 07 de novembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, ADEMIAS GOMES BORGES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula n.º. 129.717-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei n.º. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n.º. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo n.º. 5581/13); R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei n.º. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.521,27 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), mensais.

Manaus, 09 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276057

PORTARIA N.º. 944/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 381/2026 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n.º. 2026.T.04842EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 1860/2025, publicada no D.O.E. de 13 de outubro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, ANA PAULA GOMES TAVARES, no cargo de Professor PF20. DTR-I, 1ª Classe, Referência "G", Matrícula n.º. 115.006-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 7.859,12 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n.º. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei n.º. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo

13º da Lei n.º. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.885,36 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), mensais.

Manaus, 09 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 276058

PORTARIA N.º. 954/2026 - PROCESSO N.º. 2026.A.05006 - A Diretora Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento da sra. MARIA LÚCIA LIMA DUTRA, Analista Previdenciária matrícula n.º. 187.630-9B, à cidade de Araguaína/ TO, no período de 24 a 27/06/2026. AUTORIZAR o pagamento de diárias da servidora em relação ao período do deslocamento. DETERMINAR que após o retorno à atividade junto à AMAZONPREV, apresente relatório. DETERMINAR que a GERA e COGEP adotem as diligências necessárias ao deslocamento do servidor.

Manaus, 15 de junho de 2026.

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

Protocolo 276060

PORTARIA N.º. 808/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 485/2026 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo n.º. 2022.T.06715EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 825/2022, publicada no D.O.E. de 02 de junho de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, §1º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º. 70, de 30 de março de 2012, a contar de 23 de julho de 2018, na conformidade do Laudo Médico n.º. 116244/2018, INÊS PERES LOUREIRO, no cargo de Assistente Técnico A.TEC-I, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula n.º. 051.155-2F, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei n.º. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º, da lei n.º. 5.759 de 06 de janeiro de 2022; mais R\$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) equivalente a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o artigo 3º, §6º, da Lei n.º. 3.510, de 21 de maio de 2010; mais R\$ 2.993,14 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos), de Gratificação de Atividade Ambiental, de acordo com o artigo 8º, c/c inciso VI e §3º, do artigo 11, da Lei n.º. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º, da lei n.º. 5.759 de 06 de janeiro de 2022; mais R\$ 72,00 (setenta e dois reais), de Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o artigo 142, da Lei n.º. 1.762, de 14/11/86; mais R\$ 487,22 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Produtividade, de acordo com o artigo 142, da Lei n.º. 1.762, de 14/11/86; totalizando seus proventos no valor de R\$ 4.456,71 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), mensais